

**EDITAL Nº 01/2025 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**

**JULGAMENTO DE RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR PROVA PRÁTICA**

A BANCA EXAMINADORA DO INSTITUTO EDUCA ASSESSORIA após análise minuciosa dos recursos impetrados pelos candidatos, em tempo hábil, e de acordo com o Edital 001/2025, torna público a justificativa de análise de recursos.

CANDIDATO(	CARGO	SITUAÇÃO
JOSÉ VICTOR LOPES CORNÉLIO	INSTRUTOR DE BANDA MUSICAL	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O Candidato tocou uma peça de difícil execução, Tocou razoavelmente para o que exige da peça. No instrumento SAX, o Candidato conseguiu ler, mas com algumas inconsistências de articulação entre notas e dinâmica.
ANTONIO AMBSON SANTOS ARAÚJO	INSTRUTOR DE BANDA MUSICAL	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE Tocou com pouca precisão rítmica e sem rigor para os ornamentos de música escolhida. No Instrumento TROMBONE, conseguiu ler de forma parcial com relação a dinâmica e aos ornamentos de música escolhida.
JOSÉ EVERTON ANTANA DE SOUZA	INSTRUTOR DE BANDA MUSICAL	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE Tocou uma peça curta, sem articulação de notas e dinâmica, como um estudo rítmico. No instrumento SAX, não conseguiu, sem articulação das notas, dinâmicas e paradas com dúvida de notas. Quanto ao ambiente da Prova Prática, era o que tinha disponibilidade, destacando que era um ambiente de escola, que só estavam presentes os 09 Candidatos, e que oferecia toda a condição de fazer sem prejuízos, uma boa prova prática.
SUZILAINE PEREIRA DA SILVA	INTÉRPRETE DE LIBRAS	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE FLUÊNCIA EM LIBRAS DESCRIÇÃO - O Candidato não apresentou fluência na libras de forma a contemplar os critérios. ESTRUTURAÇÃO TEXTUAL – O Candidato apresentou dificuldade em transmitir a mensagem do texto, não alcançando os critérios estabelecidos de forma satisfatória. FLUÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA DESCRIÇÃO – Empora usuário da língua, o Candidato não alcançou satisfatoriamente os critérios estabelecidos, especialmente, quanto as adequações. ESTRUTURAÇÃO TEXTUAL(LÍNGUA PORTUGUESA) DESCRIÇÃO – O Candidato não conseguiu fazer a interpretação do texto de forma satisfatória comprometendo assim a transmissão da mensagem.
JEFFERSON BARBOSA DEODATO	MOTORISTA B	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE Desempate realizado.
MOISES GUIMARAES MENDONCA CUNHA	MOTORISTA B	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O Candidato cometeu as seguintes infrações: • Desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito(FALTA GRAVE). • Não sinalizar com antecedência para manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente(FALTA GRAVE).
ERIJOHNSON FERNANDO DA SILVA COSTA	MOTORISTA B	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE A Nota de 175(cento e setenta e cinco) pontos foi corrigida e conseqüentemente feita a reclassificação do Candidato.
WELLINGTON JAIRO DA SILVA DINIZ	MOTORISTA B	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE O Candidato cometeu as seguintes infrações: • Desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito(FALTA GRAVE). Não sinalizar com antecedência para manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente(FALTA GRAVE).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO - PARAÍBA**

VINICIUS CAVALCANTE BARBOSA	MOTORISTA B	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE A Nota correta do Candidato é 151(cento e cinquêta e um) ponto, foi corrigida e conseqüentemente feita a reclassificação do Candidato.

**Banca Examinadora**

**INSTITUTO EDUCA ASSESSORIA**